

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024

Brasília, 13 de setembro de 2024.

PROCESSO Nº 50840.101590/2021-14

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2022

A INFRA S.A., razão social VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A., empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, denominada CONTRATANTE, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 1, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus Diretores, na forma de seu Estatuto Social, resolve apostilar o Contrato nº 002/2022 firmado com a empresa ATLAS GOVERNANCE TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privada, denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.462.636/0001-86, com sede na Rua Ministro Orozimbo Nonato, nº 102, sala 2006, bairro Vila da Serra, Cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, CEP 34006-053, com fundamento na Cláusula Oitava do Contrato nº 002/2022 (SEI 5197897), Nota Técnica 31 (8702037) e § 7º do art. 81 da Lei nº 13.303/2016, conforme condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto:

1.1.1. Reajustar o valor do contrato em **3,76014464748248%**, com efeitos financeiros a partir da última prorrogação, formalizada por meio do Termo Aditivo 002/2024 (8677804), em agosto/2024, em virtude da aplicação do Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI) no período de maio/2023 a maio/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor do reajustamento perfaz o montante de R\$ 3.290,13 (três mil e duzentos e noventa reais e treze centavos), conforme tabela abaixo:

MEMÓRIA DE CÁLCULO - 1º REAJUSTE (CONTRATO 002/2022) - ATLAS GOVERNANCE, PROCESSO Nº 50840.101590/2021-14

Item	Descrição	Qtde	Und	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado	Diferença de Reajuste
1	Manutenção da vigência da contratação de empresa para execução de Solução de Gestão de Reuniões de Colegiados de Alta Administração, fornecida como “serviço em nuvem” ou “SaaS – Software como serviço	25	30 meses	R\$ 3.500,00	R\$ 87.500,00	R\$ 3.631,61	R\$ 90.790,13	R\$ 3.290,13
Valor Total				R\$ 3.500,00	R\$ 87.500,00	R\$ 3.631,61	R\$ 90.790,13	R\$ 3.290,13

2.2. O valor do contrato passará de **R\$87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais)** para **R\$ 90.790,13 (noventa mil setecentos e noventa reais e treze centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste aditamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

- Funcional Programática: 26.122.0032.2000.0001 - Administração da Unidade;
- Natureza da Despesa: 3390;
- Fonte de Recursos: 1000;

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Superintendência de Licitações e Contratos - SULIC da CONTRATANTE, por intermédio do e-mail gecco@infra.gov.br, garantia complementar referente ao apostilamento contemplando o valor atualizado do Contrato, conforme descrito no item 5.11.1 do Projeto Básico.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

INFRA S.A.
CONTRATANTE

INFRA S.A.
CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Elisabeth Alves da Silva Braga**, Diretora de Administração e Finanças, em 13/09/2024, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos**, Diretor Presidente, em 16/09/2024, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8826935** e o código CRC **A6B3A189**.



SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: